

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

Edição nº 1525

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos normativos..... | 2 |
| Boletins.....        | 2 |
| Editais.....         | 2 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Boletins de Pessoal.....  | 4 |
| Súmulas de contratos..... | 5 |
| Avisos de licitações..... | 6 |
| Concursos Públicos.....   | 6 |



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 75/2014

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, IVORY COELHO NETO, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2014, Antônio Carlos Fonseca da Silva, Subprocurador-Geral da República, no período de 9 a 11 de novembro de 2014, Hermes Zaneti Júnior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, e nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, Emerson Garcia, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, que participarão do “Encontro Defesa do Patrimônio Público, do Consumidor e da Ordem Econômica: Novidades e Efetividade”, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, na qualificação de palestrantes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2014.

**IVORY COELHO NETO,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### BOLETIM N.º 452/2014

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, IVORY COELHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- a contar de 03 de outubro de 2014, a Promotora de Justiça, Dra. GUACIRA ALMEIDA MARTINS, ID n.º 3425720, para exercer as funções de Promotora-Assessora (Port. 3618/2014).

- o Dr. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito contra ALEXANDRE DORNELES REZER, no Processo n.º

5515.02.2013.9.21.0002, oriundo da 2ª Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 3872/2014).

**ALTERAR**

- a contar de 29 de setembro de 2014, a portaria nº 0452/2013, para substituir o nome da servidora SIMONE LOPES GUARISE, ID nº 2447304, pelo nome da servidora MARIANA GRASS XAVIER, ID nº 3448100 para compor, como titular, a Comissão de Controle do Uso de Veículos Particulares para Membros do Ministério Público, nos termos do Provimento nº 12/2013 (Port. 3807/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### BOLETIM N.º 453/2014

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, IVORY COELHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**PROMOVER**

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atuação perante a Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, o Dr. JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, ID n.º 3443370 (Edital 137-01/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 541/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de São Valentin indeferiu a instauração de Inquérito Civil, que trata de representação anônima contra o Município de Faxinalzinho, pois estaria adquirindo produtos de limpeza em mercados da cidade sem a devida licitação. A respeito foi instaurado o Expediente nº 00900.00008/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 542/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1525

Sr. Pedro da Silva, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Candelária indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual prática de ato de improbidade administrativa no gabinete de vereador, consistente na nomeação de assessora parlamentar que não estaria cumprindo a jornada de trabalho, no município de Candelária. A respeito foi instaurado o procedimento administrativo nº 00736.00020/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 543/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventuais irregularidades no uso de máquina pública no Município de Campestre da Serra, consistentes na realização de obras em imóvel particular e na ausência de correspondente licenciamento ambiental. A respeito foi instaurado o expediente RD.00924.00438/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 544/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os moradores do bairro Mário Quintana, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível irregularidade por omissão da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, consistente na fiscalização da casa noturna "Mansão Music", que estaria em situação irregular com as licenças e posturas municipais. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00355/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 545/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de eventual irregularidade em contratação efetuada envolvendo a Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento do Litoral

Norte- COOPERNORTE, pela ausência de licitação. A respeito foi instaurado o expediente AT.01226.00983/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 546/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Eduardo Jacobsen e a Sra. Roselaine R.Rodrigues, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do PI.01176.00001/2014, instaurado com o objetivo de apurar eventual poluição sonora proveniente de bar localizado na Rua São Borja nº 124, no município de Alvorada/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 547/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na edição do Decreto nº 31.501, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2014, alterando os requisitos citados na Lei Complementar nº 13.452/2010, que rege a carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Estado. A respeito foi instaurado o expediente RD.001413.00475/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 548/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa de Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na nomeação de Rogério Aloise para o cargo de Diretor Industrial da CORAG. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00438/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 454/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 3627/2014, que nomeou ALESSANDRO IGNÁCIO D'AMICO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3680/2014).
- a Portaria n.º 3434/2014, que nomeou BÁRBARA DIETRICH SCHMIDT, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", deste órgão (Port. 3682/2014).
- a Portaria n.º 3352/2014, que nomeou CLÁUDIA SANTOS DE MENEZES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3918/2014).
- a Portaria n.º 3161/2014, que nomeou LARISSA GONÇALVES DA CUNHA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3920/2014).
- a Portaria n.º 3312/2014, que nomeou VINICIUS DE MORAES PESSSEL, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", deste órgão (Port. 3922/2014).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, KARINE MONTEIRO LISBOA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo sexto (56º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3895/2014).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FABIO ERCOLANI DAVILA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo sétimo (57º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3896/2014).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ELISA BORSTMANN JENSEN, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo oitavo (58º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3897/2014).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo nono (59º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3898/2014).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ROBERTA SIMIONI DE MARCHI, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo (60º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3899/2014).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAURICIO PATRICIO DO CARMO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação

em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Negros e Pardos (Port. 3900/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FABRIZIO RAFAEL TOSSI, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo primeiro (61º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3901/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PAULO RICARDO BAZZO HOTSUTA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo primeiro (41º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3902/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL FABRÍCIO MUSSINI, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo segundo (42º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3903/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUIS CARLOS ROSA BARBOSA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Negros e Pardos (Port. 3904/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo terceiro (43º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3905/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA KRAEMER SOARES, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo quarto (44º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3906/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUIS FELIPE KNIES, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo quinto (45º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3907/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAUREN SPIER GOMES, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo sexto (46º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3908/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENATA FOREST CARRARO, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo sétimo (47º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3909/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DEIVIDI MORAES RODRIGUES, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo oitavo (48º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3910/2014).



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1525

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CLEBER DE MELO DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Negros e Pardos (Port. 3911/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MONIQUE THOMAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo nono (49º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3912/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PAULA MOLINA LEAL, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo (50º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3913/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA BONOTTO KREBS, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo terceiro (53º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3914/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, INGRID ISABEL SCHIRMER RICHTER, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo quarto (54º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3915/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, THÁIS CHAVES DE VASCONCELOS SENA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo quinto (55º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3916/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ARTUR MIGUEL GOI EIDT, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo segundo (62º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3917/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIANO GRIBLER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo terceiro (63º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3919/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE GUIMARAES CIBILS, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo quarto (64º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3921/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JONATHAN GAZOLLA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo sexto (56º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 3929/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ALINE AMARAL DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação Especial, para Negros e Pardos (Port. 3930/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

## SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALAS PROCESSO N.º 2167-09.00/14-4

**CONTRATADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIO-GRANDENSE LTDA. (FAPA); **OBJETO:** locação de espaço situado na Avenida Manoel Elias, n.º 2001, Bairro Morro Santana, nesta Capital, Faculdade Porto-Alegrense – FAPA, para o fim de realização da Prova Preambular do Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR UNITÁRIO DA SALA:** R\$ 240,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

## SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS PROCESSO N.º 3812-09.00/13-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2013

Aquisição de 1000 (mil) lâmpadas fluorescentes, por meio da Ata de Registro de Preços 87/2013, junto à empresa METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA:

| Item | Descrição                         | Qtde. | valor |
|------|-----------------------------------|-------|-------|
| 1    | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32 W | 1000  | 7,70  |

**Valor Total da aquisição:** R\$ 7.700,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 02 de outubro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



#### Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 73/2014** (Processo nº 2442-09.00/14-1) Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Registro de preços de 300 (trezentos) fones de ouvido com concha acústica, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, **Data e horário de abertura das propostas: 20/10/2014, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 20/10/2014, às 14 horas.** Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mprs.mp.br](mailto:cplic@mprs.mp.br). Base legal: Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** Porto Alegre, 02 de outubro de 2014.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,**

Pregoeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR - ÁREA DO DIREITO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 442/2014**

#### **BANCA EXAMINADORA**

**TORNO PÚBLICO** a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Assessor – Área do Direito, Classe “R” do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Edital nº 377/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 29 de agosto de 2014, sendo: o Procurador de Justiça Dr. MAURO HENRIQUE RENNEN, na condição de examinador na disciplina de Direito Penal; a Procuradora de Justiça Dra. ANA LUIZA MERCIO LARTIGAU, na condição de examinadora na disciplina de Direito Processual Civil; a Promotora de Justiça Dra. VERA LÚCIA DA SILVA SAPKO, na condição de examinadora na disciplina de Direito Tributário; a Promotora de Justiça Dra. JEANE SCHILLING DE ASSUMPÇÃO, na condição de examinadora nas disciplinas de Direito Ambiental, Direito do Consumidor e Direito Urbanístico; a Promotora de Justiça Dra. CARLA SOUTO PEDROTTI, na condição de examinadora nas disciplinas de Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito das Pessoas com Deficiência e Direito Civil; o Promotor de Justiça Dr. ALÉCIO SILVEIRA NOGUEIRA, na condição de examinador nas disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Institucional do Ministério Público; o Promotor de Justiça Dr. FERNANDO GERSON, na condição de examinador na disciplina de Direito Processual Penal; a Professora Universitária Dra. SABRINA PEREIRA DE ABREU, na condição de examinadora na disciplina de Língua Portuguesa; e o servidor FLORINDO PRESTES PEDROSO, na condição de examinador na disciplina de Informática.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de outubro de 2014.

**IVORY COELHO NETO,**

Presidente da Comissão do Concurso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE “R”**, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 444/2014**

#### **RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão do Concurso, tendo em vista o concurso para o cargo de Assistente Social, Edital nº 163/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 14 de abril de 2014, **RESOLVE:**

- I. **DIVULGAR**, no Anexo I deste edital, o resultado provisório da prova de títulos;
- II. **COMUNICAR** que as avaliações da prova de títulos estarão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.mprs.mp.br/concursos>), a partir do dia 03/10/2014;
- III. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso quanto à avaliação dos títulos, nos seguintes termos:
  - a) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deve acessar seu



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1525

- cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção correspondente a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
- b) O período para interposição de recursos é das 09h00min do dia 07/10/2014 até às 18h00min do dia 09/10/2014.
- c) Havendo necessidade de entrega de documento complementar, este deverá ser entregue pessoalmente na Unidade de Concursos Públicos (Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS) em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período informado no item anterior.
- d) A entrega de documentação complementar, nos termos do item anterior, não dispensa a interposição de recurso nos termos do item 1 deste Capítulo.
- e) A entrega de documentação complementar feita por procurador, com poderes e finalidade específicos, somente será aceita se estiver acompanhada do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
- f) Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama ou e-mail ou em desacordo com qualquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XIII do Edital nº 163/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão do Concurso.

**ANEXO I**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS**

| INSCRIÇÃO | NOME                                | TOTAL DE PONTOS |
|-----------|-------------------------------------|-----------------|
| 51601     | ANDRÉIA SARAIVA LIMA                | 2,0             |
| 51607     | ROSANE DA SILVA MARQUES             | 1,0             |
| 51656     | SIMONE TRINDADE DA SILVA QUADROS    | 5,0             |
| 51705     | ROBERTA COSTA MONTEIRO              | 7,0             |
| 51720     | RICARDO FLORES CAZANOVA             | 2,0             |
| 51725     | TALIME TELESKA WALDOW DOS SANTOS    | 7,0             |
| 51752     | NATALI GARIBALDI NUNES              | 5,0             |
| 51834     | LARRI PADILHA VIEGA                 | 6,0             |
| 51869     | MARIA APARECIDA BERNARDO            | 4,0             |
| 51887     | TATIANE MELLO DA SILVA              | 1,0             |
| 51899     | DINARA TERESINHA DA SILVA DOMINGUES | 3,0             |
| 51998     | AGNALDO ENGEL KNEVITZ               | 3,0             |
| 52007     | CRISTIANE FERRAZ QUEVEDO DE MELLO   | 10,0            |
| 52102     | ERIKA SCHEEREN SOARES               | 4,0             |
| 52236     | MAÍZ RAMOS JUNQUEIRA                | 10,0            |
| 52248     | MICHELI GARCIA DE SOUZA             | 7,0             |
| 52268     | GENESIO RODRIGUES MAFALDA           | 6,0             |
| 52287     | INEZ ROCHA ZACARIAS                 | 4,0             |
| 52294     | HELOISA HELENA PEREIRA RANGEL       | 0,0             |
| 52295     | LUÍZA RUTKOSKI HOFF                 | 1,0             |
| 52400     | ANDRÉIA MARIA BORGES IUNG           | 8,0             |
| 52401     | ODETTE TEREZINHA DALTROZO           | 1,0             |
| 52422     | DIVANETE SALETE HOFFMANN DIAS       | 1,0             |
| 52662     | CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS        | 1,0             |



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição Nº 1525

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR – LETRAS** DO QUADRO DE PESSOAL DE  
 PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 441/2014**

**TORNO PÚBLICO** que estarão abertas, **no período de 06 de outubro a 03 de novembro de 2014, as inscrições ao Concurso Público** para o provimento da vaga constante deste Edital, e das que forem abertas no período de eficácia deste Concurso, e destinadas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos à nomeação para o cargo de **ASSESSOR – LETRAS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em regime estatutário, o qual rege-se-á nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e suas alterações, e do Provimento nº 27/2001 – PGJ (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul) e suas alterações, e pelas instruções contidas neste Edital.

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*  | DATAS PREVISTAS            |
|--|----------------------------|
| Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição e remessa de documentação comprobatória | De 06 a 09/10/2014         |
| Publicação de Edital com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas                                    | 21/10/2014                 |
| Período para entrega de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção                           | De 23 a 27/10/2014         |
| Publicação de Edital Definitivo com as solicitações de isenção indeferidas                                     | 29/10/2014                 |
| Período de inscrições  | De 06/10/2014 a 03/11/2014 |
| Último dia para pagamento do valor da inscrição  | 04/11/2014                 |
| Publicação de Edital de Homologação das inscrições   | 14/11/2014                 |
| Período para entrega de recursos contra a não homologação de inscrições  | De 18 a 20/11/2014         |
| Publicação de Edital Definitivo de Homologação das inscrições  | 25/11/2014                 |

\*As demais atividades pertinentes a este concurso serão oportunamente divulgadas por meio da publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pela internet no site [www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos).
2. O provimento do cargo observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência e oportunidade administrativa.
3. A descrição das atribuições do cargo consta do **Anexo I**.
4. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II**.

**II. DO CARGO**

1. Este Concurso Público tem por objetivo o provimento da vaga constante deste Edital, bem como das que forem abertas no período de eficácia deste Concurso, e destinadas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos à nomeação para o cargo de Assessor – Letras, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
2. O cargo, a escolaridade, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, o valor da inscrição e o número de vagas deste Edital são os estabelecidos a seguir:

| Cargo                          | Escolaridade                          | Carga Horária de Trabalho | Vencimento Básico | Valor da Inscrição | Vagas              |                                     |       |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------------|-------|
|                                |                                       |                           |                   |                    | Ampla concorrência | Reservada a pessoas deficientes CR* | Total |
| Assessor – Letras (Classe “R”) | Graduação em Curso Superior de Letras | 40 horas semanais         | R\$ 9.897,27      | R\$ 187,45         | 01                 |                                     | 01    |

\* Do total de vagas, 10% são reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 13.320/2009).

**III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, **na data da posse**:
  - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição Nº 1525

- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, ou, se estrangeiro, atender ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade constante do item 2 do Capítulo II deste Edital;
- d) atender, se deficiente, às exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 13.320/2009;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com certidão de quitação eleitoral;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
- g) ter boa conduta, comprovada por certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum (estadual e federal), certidão negativa Militar (estadual e federal), certidão negativa de crime eleitoral e investigação da vida pregressa;
- h) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço Biomédico ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
- i) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
3. A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no período entre **as 10 horas do dia 06/10/2014 e as 18 horas do dia 03/11/2014** (horário de Brasília), de acordo com as orientações elencadas no item 4 deste Capítulo. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
  - 4.1 Ler atentamente o Edital de Abertura;
  - 4.2 Acessar o endereço eletrônico [www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos) durante o período de inscrições para efetuar seu cadastramento, utilizando para tanto endereço de correspondência eletrônica (*e-mail*) válido;
  - 4.3 Acessar o *link* enviado para o endereço de correspondência eletrônica (*e-mail*) informado e completar o cadastro para criação da conta no *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul destinada à inscrição no presente Concurso Público;
  - 4.4 Acessar a conta criada para preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmiti-lo pela *internet*;
  - 4.5 Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente;
  - 4.6 Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, no valor de **R\$ 187,45** (cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), até a data-limite de **04/11/2014**;
  - 4.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
  - 4.8 A partir de **14/11/2014**, o candidato deverá conferir, no *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, (51) 3295-8165 ou (51) 3295-8166 ou pelo *e-mail* [concursos@mprs.mp.br](mailto:concursos@mprs.mp.br) para se informar a respeito do procedimento a ser adotado;
  - 4.9 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição;
  - 4.10 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **04/11/2014**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
  - 4.11 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo III, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;
  - 4.12 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas via *internet* e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - 4.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
5. Havendo mais de 01 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição pago, será considerada válida, para fins de homologação, a inscrição que houver sido paga por último.
6. Recomendamos ao candidato que sejam observadas atentamente as informações sobre a prestação das provas, constantes no Capítulo VIII deste Edital.
7. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
9. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não possui qualquer responsabilidade com despesas de viagens e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.
10. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



12. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização das provas (por exemplo: cadeira para canhoto) deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 12.1 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para este fim, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 12 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias.
- 13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 13.2 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por seus cuidados durante a prova (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 13.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 13.4 Na sala reservada para amamentação permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou qualquer outra espécie de vínculo com a candidata.
14. A homologação definitiva das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)), em **25/11/2014**.

#### V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
2. Em cumprimento ao disposto no artigo 105, parágrafo único, e artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320/2009, e alterações posteriores, aos candidatos com deficiência é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas deste Edital e das que vierem a surgir no prazo de eficácia deste Concurso.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas mencionadas no item 4 deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 6 deste Capítulo.
5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 40 do mencionado Decreto deverão ser requeridos no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual o candidato declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 5.2 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
6. O candidato deficiente deverá declarar tal condição, quando da realização da inscrição, especificando a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição e, no período das inscrições (**de 06/10/2014 a 03/11/2014**), deverá encaminhar, **via SEDEX ou Carta Registrada**, à Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, CEP 90.010-210, os seguintes documentos:
- a) Laudo Médico digitado ou datilografado, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, no qual deve constar:
- a.1) a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone);
- a.2) a descrição da deficiência, especificando quais as restrições impostas ao candidato, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
- a.3) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas.
- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item (Laudo Médico), deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a confecção de prova especial ampliada ou, ainda, a leitura de suas provas, especificando a deficiência visual.
- c) O candidato com deficiência auditiva, caso necessário, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item (Laudo Médico), deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou autorização para utilização de aparelho auditivo.
- d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, acompanhada da documentação indicada na alínea “a” deste item (Laudo Médico), que contenha justificativa expressa de necessidade de tempo adicional para realização das provas.



- 6.1 O candidato com deficiência que se enquadre na condição prevista no Capítulo VI deste Edital e que tenha requerido a isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo enviado o laudo médico previsto pelo item 2.3 do Capítulo VI, não necessita encaminhar o laudo médico previsto na alínea "a" do item 6 deste Capítulo.
- 6.2 Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão confeccionadas provas em fonte tamanho 18.
- 6.3 Os candidatos que, dentro do prazo das inscrições, não atenderem ao disposto no:
  - 6.3.1 Item 6 – alínea "a" – Serão considerados como não deficientes.
  - 6.3.2 Item 6 – alínea "b" – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para sua leitura, seja qual for o motivo alegado.
  - 6.3.3 Item 6 – alínea "c" – Não terão o intérprete da Língua Brasileira de Sinais ou a autorização para utilização de aparelho auditivo para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
  - 6.3.4 Item 6 – alínea "d" – Não terão tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
8. O candidato com deficiência, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Serviço Biomédico ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
  - 9.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame, sendo tornada sem efeito sua nomeação.
  - 9.2 Será eliminado da lista de classificação especial, para candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e passando a figurar somente nas listas de classificação geral.
10. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência, serão observadas as listas de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação.
11. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência.
12. Os laudos médicos de que tratam os itens 6, alínea "a" deste Capítulo e 2.3 do Capítulo VI deste Edital, apresentados pelo candidato, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar readaptação ou a concessão de aposentadoria.

#### VI. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. **Somente o candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência e que possua renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, per capita familiar, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.153/2009, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição.**
  - 1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
2. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição e comprovar cumulativamente as condições apresentadas no item 1 deste Capítulo, o candidato deverá encaminhar, **via Sedex ou Carta Registrada, ou ainda, entregar pessoalmente** à Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, CEP 90.010-210, os documentos relacionados abaixo, no período de **06 a 09/10/2014**:
  - 2.1 Formulário de Requerimento de Isenção, constante no Anexo III deste Edital, no qual declarará sua condição de deficiente e a renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e o grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos.
  - 2.2 Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.
    - 2.2.1 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via *fax*, *e-mail* ou por outro meio que não o estabelecido neste item;
    - 2.2.2 Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação da isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "confere com o original", datados e assinados pela Unidade de Concursos Públicos;
    - 2.2.3 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
  - 2.3 Laudo Médico digitado ou datilografado, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, no qual deve constar:
    - 2.3.1 a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone);
    - 2.3.2 a descrição da deficiência, especificando quais as restrições impostas ao candidato, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
    - 2.3.3 a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas.
  - 2.4 A entrega pessoal da documentação referida no item 2 deste Capítulo somente será considerada válida se efetuada na Unidade de Concursos Públicos, mediante protocolo de recebimento.
3. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pelo Presidente da Comissão de Concurso.
  - 3.1 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
  - a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet;



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição Nº 1525

- b) omitir informações e/ou fornecê-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documento;
  - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 2 deste Capítulo;
  - e) não observar o período de postagem/entrega dos documentos.
5. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
  6. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicado, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)), edital com a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, estes com a devida fundamentação.
  7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)) para efetuar sua inscrição com isenção de taxa de inscrição até o dia **03/11/2014**, sendo desnecessária a emissão de boleto e pagamento do valor da inscrição.
  8. O candidato que não efetivar a sua inscrição após a análise dos pedidos de isenção do pagamento será excluído do Concurso.
  9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data indicada no respectivo Edital, nos termos do Capítulo XII.
  10. Após a análise dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul edital com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
  11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)) até o dia **03/11/2014**, de acordo com o item 4 do Capítulo IV, e realizar o pagamento do boleto bancário até o dia **04/11/2014**.

### VII. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para o cargo de **Assessor – Letras, Classe “R”**, será constituído de provas de caráter eliminatório e classificatório.
2. O Concurso será composto de 02 (duas) fases, sendo a primeira constituída por provas objetivas de múltipla escolha e a segunda fase por uma prova de títulos.
3. Quadro de provas:

|         | Provas                               | Caráter das Provas             | Número de Questões | Pontos por Questão | Total de Pontos |
|---------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 1ª Fase | Conhecimentos Específicos – Objetiva | Eliminatório e Classificatório | 40                 | 1,75               | 70              |
|         | Noções de Direito e Legislação       | Classificatório                | 10                 | 1,0                | 10              |
|         | Informática – Objetiva               | Classificatório                | 10                 | 1,0                | 10              |
| 2ª Fase | Títulos                              | Classificatório                | -                  | -                  | 10*             |

\*Valoração detalhada dos títulos conforme tabela constante no item 18 do capítulo X

4. As questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II.

### VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas objetivas do concurso realizar-se-á na cidade de Porto Alegre - RS, preferencialmente no período matutino.
2. A data das provas objetivas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)), com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Porto Alegre, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
5. As provas serão realizadas, preferencialmente, em domingo, podendo, no entanto, ocorrer em qualquer outro dia da semana, inclusive feriado.
6. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao Edital de Convocação para as Provas.
7. O candidato só poderá realizar as provas na data, no horário e no local constante no Edital de Convocação.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição Nº 1525

8. Eventuais retificações de erros de digitação (relativamente ao nome do candidato, ao número do documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço, etc.) poderão ser solicitadas no dia das respectivas provas, em formulário específico.
9. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de deficiente, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, (51) 3295-8165 ou (51) 3295-8166, ou pelo e-mail [concursos@mprs.mp.br](mailto:concursos@mprs.mp.br), para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
  - 9.1 O candidato que não entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data da realização das provas será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, possuam validade como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
13. A Comissão de Concurso, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, coletará, quando da aplicação das provas, a impressão digital do candidato na Folha de Respostas personalizada. Na hipótese de o candidato se recusar a fornecê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
14. A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo NULA qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 14.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de suas marcações na Folha de Respostas.
15. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
  - a) original de um dos documentos de identificação referidos no item 10 deste Capítulo;
  - b) caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**; e
  - c) comprovante de recolhimento do valor da inscrição, se não for caso de isenção.
16. Na Folha de Respostas das provas, o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
  - 16.1 As questões das provas serão do tipo múltipla escolha.
  - 16.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
  - 16.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
17. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
18. Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções dadas aos candidatos ou às instruções constantes das provas.
19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas;
  - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 10 deste Capítulo;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de recolhimento do valor da inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no dia das provas;
  - f) ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) estiver portando armas de qualquer espécie na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
  - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) não devolver integralmente o material recebido;
  - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando quaisquer recursos vedados no item 17 deste Capítulo;



- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes ao certame.
- 19.1 O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos exemplificativamente indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverá desligá-los antes do início da prova.
20. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados, exemplificativamente, no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverão ser acomodados pelo candidato antes do início das provas, conforme orientações fornecidas pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período em que o candidato estiver no local de prova.
- a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados juntamente com seus demais pertences pessoais.
- b) O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- d) O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
21. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia das provas, não constar das listagens, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e preencha o formulário específico, que lhe será fornecido pela Comissão do Concurso, devendo ser observadas as demais regras constantes deste Edital.
- 21.1 A inclusão de que trata o item acima será concedida somente aos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. A inclusão posterior não será admitida aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.
22. A inclusão da inscrição de que trata o item 21 deste Capítulo está condicionada à verificação da sua regularidade pela Comissão de Concurso, na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
23. Constatada a irregularidade da inscrição, incluída nos termos do item 21 deste Capítulo, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados NULOS todos os atos dela decorrentes.
24. Quando, após a realização das provas, for constatado, por qualquer meio (eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial, etc), que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
26. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
27. Distribuídos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas aos candidatos, na hipótese de constatação de falhas de impressão, o Presidente da Comissão deliberará sobre:
- a) a substituição dos Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas com defeito;
- b) não havendo número suficiente de Cadernos de Questões e de Folhas de Respostas para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas;
- c) eventual concessão de prazo para compensação do tempo, se a ocorrência se verificar após o início das provas.
28. Durante a realização das provas, o candidato que necessitar sair da sala de prova estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais e revista pessoal.

#### **IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Serão considerados aprovados nas Provas Objetivas e habilitados à Prova de Títulos os candidatos que acertarem no mínimo 24 (vinte e quatro) questões na prova de Conhecimentos Específicos e que estejam listados, considerando todas as provas da 1ª (primeira) fase, em ordem decrescente de pontos, até a 30ª (trigésima) posição em cada uma das listagens: lista de classificação geral; lista de classificação especial, para candidatos deficientes;
2. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 30ª (trigésima) posição em cada uma das listagens, todos os candidatos nesta situação estarão aptos a realizar a Prova de Títulos.
3. Serão eliminados do Concurso os candidatos não habilitados à Prova de Títulos.
4. A nota final do candidato nas Provas Objetivas será dada pelo somatório dos resultados obtidos da multiplicação do número de acertos em cada prova pelos respectivos pontos por questão, conforme quadro constante do Capítulo VII, item 3, 1ª (primeira) fase.

#### **X. DA PROVA DE TÍTULOS**

1. O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)).
2. Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em Edital a ser publicado.
  - 2.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo, para tanto, a data e horário do protocolo.
3. Não serão aceitos títulos enviados por fax, *email*, via postal ou outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega dos Títulos.
4. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.



5. Todos os documentos deverão ser entregues sob a forma original, acompanhados por cópia, para que se proceda sua autenticação, sendo os originais devolvidos ao candidato após sua conferência; ou entregues com cópias autenticadas, as quais não serão restituídas ao candidato.
6. Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecerá o local e o período para entrega dos mesmos.
7. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Concurso.
8. Somente serão considerados, para fins de pontuação na Prova de Títulos, os itens que tiverem relação com o cargo do presente Concurso.
9. Para cada um dos itens serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item, conforme tabela constante no item 18 deste Capítulo.
10. Um mesmo título não será considerado em mais de um item ou linha da tabela, em hipótese alguma.
11. Documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
12. Os documentos a serem entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos", estabelecido no item 13 deste Capítulo.
13. O "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos" deverá ser apresentado em 02 (duas) vias (obrigatoriamente digitadas ou datilografadas), conforme modelo constante no **Anexo IV**.
14. Quando o nome do candidato for diferente do constante na inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
15. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que ficará vedada a cumulatividade de pontos.
16. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão do Concurso e o seu resultado será divulgado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pelo [site www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de).
17. Os documentos relativos aos Títulos, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital e não serão devolvidos.
18. Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

| DESCRIÇÃO                                 |  | Nº de pontos por título |
|---|--|-------------------------|
| Item 01                                   | <b>Cursos de pós-graduação</b>   |                         |
|   | Curso de Doutorado (pós-graduação <i>stricto sensu</i> ) – por curso             | 3,0                     |
|   | Curso de Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i> ) – por curso              | 2,0                     |
|   | Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) - por curso           | 1,0                     |
| <b>Número máximo de pontos do item 01</b> |  | <b>5,0</b>              |
| Item 02                                   | <b>Experiência profissional de nível superior, inclusive atividades docentes</b> |                         |
|   | mínimo de 1 ano até 2 anos   | 1,0                     |
|   | mais de 2 anos até 3 anos  | 2,0                     |
|   | mais de 3 anos até 4 anos  | 3,0                     |
|   | mais de 4 anos até 5 anos  | 4,0                     |
|   | Mais de 05 anos  | 5,0                     |
| <b>Número máximo de pontos do item 02</b> |  | <b>5,0</b>              |

- 18.1 Somente serão considerados os cursos de Especialização *lato sensu*, Mestrado *stricto sensu* e Doutorado *stricto sensu* realizados em entidades reconhecidas pelo MEC – devidamente comprovados através de diploma registrado ou certidão/declaração que ateste a conclusão do curso e a defesa da tese, dissertação ou trabalho de conclusão de curso.
- 18.2 A atividade de docência somente será valorada no item 02 da Tabela "Experiência Profissional de nível superior, inclusive atividades docentes", quando exercida na mesma área à qual o candidato concorre.
- 18.3 O tempo de docência será considerado mesmo que exercido concomitantemente com outra atividade profissional do candidato, exceto quando essa concomitância se der em atividades docentes.
- 18.4 A comprovação do tempo de serviço de nível superior, para fins de experiência profissional, deverá ser feita de uma das seguintes formas:
  - I. Tempo de serviço prestado em nível superior, com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela empresa, o qual deverá expressar claramente, o nome do cargo e as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano);



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição Nº 1525

- II. Tempo de serviço prestado em nível superior, com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: por meio de certidões ou atestados fornecidos pelos órgãos públicos. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente o nome do cargo e as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período que o candidato esteve vinculado à Instituição, com a data de início e de término (dia, mês e ano) e apuração do tempo líquido;
- III. **Além da documentação relacionada nos itens I, II supra, o candidato deverá apresentar original e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, uma vez que as atividades somente serão valoradas se exercidas após a conclusão do curso de nível superior na Área de Letras. A não apresentação de tais documentos implicará a não valoração de tais títulos.**
- 18.5 Para fins de contagem de tempo de experiência profissional, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Poderão ser reunidos períodos de tempo de épocas diferentes, até completar 01 (um) mês ou 01 (um) ano, respectivamente.
- 18.6 Estágios curriculares, extracurriculares, bolsas e monitorias não serão considerados para fins de pontuação.
- 18.7 Não será valorada como título a escolaridade/habilitação necessária ao provimento do cargo.

## XI. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS –

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, que será dada pelo somatório: a) dos resultados da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão; b) e dos pontos obtidos na prova de títulos, ambos conforme quadro constante do Capítulo VII, item III, em duas listas de classificação a seguir descritas:
- 1.1 lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência;
- 1.2 lista de classificação especial, para candidatos com deficiência;
2. No caso de haver candidatos com idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 2.1 o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando-se, para tanto, a data de publicação oficial do Edital de resultado e classificação provisórios;
- 2.2 o que tiver obtido a maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Legislação, 3º Informática e 4º Prova de Títulos;
- 2.3 permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência. Os candidatos serão comunicados sobre o sorteio público através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.
- 2.4 O Sorteio Público de que trata o subitem 2.3 supra, terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos subitens 1.1 e 1.2.
- 2.5 para todos os casos de desempate referidos nos subitens 2.1 e 2.2 acima, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011.
- 2.6 O Edital de homologação deste Concurso, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)), conterá apenas informações relativas aos candidatos aprovados.

## XII. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) às inscrições não homologadas;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas objetivas;
- e) a avaliação da prova de títulos;
- f) ao resultado do concurso.
2. Os recursos mencionados no item acima deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial a data e horários de interposição informados em Edital, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)).
3. O recurso previsto na alínea “a” do item 1 deste Capítulo deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro habilitado por procuração e protocolados na Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sita na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro – Porto Alegre – RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos dias e horários a serem oportunamente divulgados por meio de Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 3.1 O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
4. Os recursos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 1 deste Capítulo deverão ser interpostos através da internet em dias e horários estabelecidos em Edital. Para tanto, o candidato deve **acessar seu cadastro** no sítio do Ministério





Público (<http://www.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** e seguir as orientações que serão apresentadas.

- 4.1. No caso dos recursos previstos nas alíneas “b” e “e”, do item 1 deste Capítulo, caso se faça necessária a entrega de documentação complementar, a mesma deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro habilitado por procuração e protocolados na Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sita na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos dias e horários a serem oportunamente divulgados por meio de Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
  - 4.1.1 A entrega de documentação complementar, nos termos do item anterior, não dispensam a interposição de recurso nos termos do item 4 deste Capítulo.
  - 4.1.2 A entrega de documentação complementar feita por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceita se estiver acompanhada do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 4.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e horário do protocolo.
- 4.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
  - 5.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão conhecidos.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio que não seja o estabelecido em Edital.
7. O(s) acerto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas objetivas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9. A Banca Examinadora e a Comissão de Concurso constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o número mínimo de acertos exigidos na(s) prova(s).
11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente.

### **XIII. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)).

### **XIV. DO PROVIMENTO DO CARGO**

1. O provimento do cargo dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
2. A posse implica aceitação expressa do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Capítulo III deste Edital.
4. A publicação da nomeação será feita no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)).
5. Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, a qual se dará conforme determinado no item 4 deste Capítulo.
6. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral que não tomar posse no cargo, será excluído desta, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista, permanecendo inalterada sua posição nas demais listas de classificação.
7. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.
8. O candidato com deficiência, nomeado com base na lista classificatória especial própria, que não tomar posse no cargo será excluído desta, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista devendo também obedecer ao determinado neste Capítulo, em especial ao disposto no item 6.
9. Ao candidato nomeado poderá ser enviado telegrama de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
10. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no item 4 deste Capítulo, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo à posse, ainda que não tenha recebido o telegrama mencionado no item anterior deste Capítulo, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
11. O acompanhamento das nomeações deverá ser feito pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)).
12. A Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura e impressão digital do candidato no Cartão.

### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição Nº 1525

2. A legislação e os atos normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação nas provas do concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O concurso público terá eficácia de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
5. A aprovação e a classificação dos candidatos no concurso geram apenas expectativa de direito à nomeação, exceto quanto às vagas ofertadas por este Edital.
6. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações observando o interesse e as necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, avaliados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
7. Os atos relativos ao presente concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)) e pela internet no *site* [www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos).
8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do concurso público.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato), após a homologação do concurso, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, fones (51) 3295-8165 ou (51) 3295-8166, ou *e-mail* [concursos@mprs.mp.br](mailto:concursos@mprs.mp.br), para informar-se sobre o procedimento a ser adotado para atualizar seus dados.
10. É da responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que se expire o prazo de eficácia do concurso.
11. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) *e-mail* incorreto e/ou não atualizado;
  - b) endereço residencial incorreto e/ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a(s) prova(s) e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato e quaisquer outros atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso.
17. Será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br/de](http://www.mprs.mp.br/de)), o ato de designação dos componentes da Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das provas.
18. Durante a realização das provas, o candidato que necessitar sair da sala de prova estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais e revista pessoal.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN,**  
Gerente da Comissão do Concurso.

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **CARGO DE ASSESSOR – ÁREA DE LETRAS**

Síntese dos deveres: atividade envolvendo assessoramento na área de Letras; examinar e revisar textos e documentos técnicos, jurídicos, administrativos e políticos, efetuando as alterações oportunas; ministrar cursos dentro de sua habilitação; assessorar os membros do Ministério Público em outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



Descrição exemplificativa: realizar pesquisas e estudos para elaboração de cursos visando às atividades-meio e atividades-fim do Ministério Público; revisar textos e documentos técnicos, jurídicos, administrativos e políticos, aperfeiçoando a clareza e a capacidade de comunicação; elaborar textos técnicos, ministrar cursos conforme sua habilitação, selecionando os conteúdos e determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com objetivos planejados; revisar trabalhos jurídicos e administrativos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**Convenções Ortográficas:** sistema ortográfico vigente. **Morfologia:** estrutura e formação de palavras. **Sintaxe e Morfossintaxe:** identificação e emprego das classes gramaticais; flexão verbal; flexão nominal; concordância verbal e nominal; colocação pronominal; regência verbal e nominal (emprego do sinal de crase); frase, oração e período (a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; colocação dos termos na oração e das orações no período); processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. **Pontuação:** ponto, dois-pontos, ponto e vírgula, vírgula, travessão e parênteses. **Semântica:** significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação. **Léxico:** terminologia jurídica. **Intelecção de textos:** análise e interpretação de textos; tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; recursos coesivos; ponto de vista do autor; pressuposição; implícito e subentendido; inferências; ambiguidade. Redação Oficial.

#### 2. NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO

**Direito Administrativo:** I. Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos. II. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies. III. Poder de polícia. IV. Serviço público: definição; classificação; características. V. Responsabilidade extracontratual do Estado: noções. VI. Controle da Administração Pública: conceito; espécies (judicial, legislativo e administrativo).

**Direito Constitucional:** I. Direitos e garantias fundamentais. II. Organização do Estado. III. Organização dos Poderes.

**Improbidade Administrativa:** I. Lei nº 8.429/92, com alterações supervenientes: 1. Disposições gerais; 2. Dos Atos de Improbidade Administrativa; 3. Das Penas; 4. Da Declaração de bens; 5. Do Procedimento administrativo e processo judicial; 6. Das Disposições Penais. 7. Da Prescrição.

**Matéria Estatutária e Institucional:** I. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual: 1. Princípios institucionais do Ministério Público: Unidade; Indivisibilidade; Independência Funcional. 2. Autonomias constitucionais do Ministério Público: Funcional; Administrativa; Financeira. 3. Garantias constitucionais dos Membros do Ministério Público: inamovibilidade; irredutibilidade de subsídios; vitaliciedade. 4. Vedações constitucionais. 5. Funções institucionais do Ministério Público. II. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência. III. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93). IV. A Lei Complementar nº 75/93. V. A Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Estadual nº 7.669/82, com alterações supervenientes). VI. Regime jurídico dos Membros do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Estadual nº 6.536/73, com alterações supervenientes). VII. O Servidor Público nas Constituições Federal e Estadual. VIII. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, com alterações supervenientes). IX. Disposições específicas dos Quadros de Pessoal do Ministério Público: Vale-refeição (Lei Estadual nº 11.250/98); Auxílio-creche (Lei Estadual nº 11.358/99); Afastamento para concurso público (Lei 12.262/2005).

#### 3. INFORMÁTICA

**Ambiente Operacional WINDOWS (\*):** Fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer.

**Processador de Textos WORD (\*\*):** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.); Organização do texto em listas e colunas; tabelas; estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; configuração de página;

**Planilha Eletrônica EXCEL (\*\*):** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.; classificação de dados nas planilhas; gráficos.

**Acesso a Redes de Computadores (\*\*\*):** Estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet; Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha; Protocolos e Serviços de Internet: E-mail, HTTP, HTTPS, FTP, News; Correio Eletrônico: Endereços, utilização de recursos típicos; World Wide Web: Browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. **Conceitos de proteção e segurança:** Mecanismos de segurança, controle de acesso, contas e senhas, realização de cópias de segurança (backup), códigos maliciosos (malware), ferramentas antimalware, conceitos básicos de criptografia e firewall.

**Software de apresentação Microsoft POWERPOINT (\*\*):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus do POWERPOINT; criação de apresentações e inserção de slides; elementos da tela e modos de visualização; Trabalhando com objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; Listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas,



gráficos, planilhas e organogramas; *layout*, esquema de cores, segundo plano e *slide* mestre; montagem de slides animados; Integração com Word e Excel; Salvar apresentações para acesso via *browser*.

(\*) - Será tomada como base a versão em Português do Windows 7.

(\*\*) - Será tomada como base a versão em Português do Office 2007.

(\*\*\*) - Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns das versões atuais dos *browsers* Internet Explorer e Mozilla Firefox e para correio eletrônico recursos mais comuns do Windows live mail e Mozilla Thunderbird.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Concurso para o Cargo de Assessor – Letras

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao concurso para o Cargo de Assessor – Letras, declarando minha condição de deficiente, bem como que minha renda familiar *per capita* é de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional, assim distribuído entre os seguintes membros de minha família:

| Nome | Grau de parentesco | Rendimentos |
|------|--------------------|-------------|
|      |                    |             |
|      |                    |             |
|      |                    |             |
|      |                    |             |
|      |                    |             |

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família;
- Laudo Médico digitado ou datilografado, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do concurso, no qual deve constar: a) a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone); b) a descrição da deficiência, especificando quais as restrições impostas ao candidato, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; c) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas.

Declaro, por fim, que li e estou ciente dos termos do edital de concurso, requerendo deferimento do presente pedido de isenção, pelas razões acima mencionadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição Nº 1525

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Concurso para o Cargo de ASSESSOR – LETRAS**

Identificação do Candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Lista de Documentos Anexos:

Documento nº 1 – Diploma de xxxxxxx – (folha nº 1)

Documento nº 2 – Certificado de yyyyyy – (folhas de nº 2 a 5)

Documento nº 3 – Atestado de zzzzzzz - (folha nº 6)

Documento nº 4 – .....

Total de folhas: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_